



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 22 DE MAIO DE 1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, os Ex.^{mos} Ministros Rider Nogueira de Brito e José Luciano de Castilho, convocados nos termos do art. 257 do RITST, e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia, ao apreciar a proposta de edição de Enunciado, formulada pela Comissão de Jurisprudência,

RESOLVEU,

por unanimidade, aprovar a edição do Enunciado nº 352, a seguir transcrito, para compor a Súmula da Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

**ENUNCIADO Nº 352
CUSTAS - PRAZO PARA COMPROVAÇÃO.**

"O prazo para comprovação do pagamento das custas, sempre a cargo da parte, é de cinco dias contados do seu recolhimento (CLT Art. 789, § 4º, - CPC Art.185)".

Precedentes:

- AIRO 303792/96, Ac. SBDI2 051/97 Min Valdir Righetto
DJ 28.02.97 Decisão unânime
- ERR 40675/91, Ac. SBDI1 3628/96 Min Cnéa Moreira
DJ 07.03.97 Decisão unânime
- ERR 109732/94, Ac. SBDI1 2938/96 Min Ronaldo Lopes Leal
DJ 13.12.96 Decisão unânime
- ERR 70424/93, Ac. SDI 271/96 Min. Cnéa Moreira
DJ 22.03.96 Decisão unânime



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 30 maio 1997. Seção 1, Segunda parte, p. 23463.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 4 jun. 1997. Seção 1, p. 24502-24503.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 jun. 1997. Seção 1, p. 24757.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 6 jun. 1997. Seção 1, Segunda parte, p. 25117.

- ERR 34971/91, Ac. SDI 4935/95 Min Afonso Celso
DJ 02.02.96 Decisão unânime
- ROMS 105622/94, Ac. SDI 0458/95 Min Guimarães Falcão
DJ 05.05.95 Decisão por maioria

Sala de Sessões, 22 de maio de 1997.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora - Geral de Coordenação Judiciária



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 30 maio 1997. Seção 1, Segunda parte, p. 23463.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 4 jun. 1997. Seção 1, p. 24502-24503.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 jun. 1997. Seção 1, p. 24757.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 6 jun. 1997. Seção 1, Segunda parte, p. 25117.